CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 06 SERV. 6046 MAT.

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto, a minoração de alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza cuja hipótese material tributária seja a prestação de serviços de saúde por clínicas, que tenham o regime de recolhimento do ISS baseado no faturamento, reduzindo-se a alíquota de 2% (dois por cento) para 1% (por cento) – conforme tópico sob o nº 2.0 do Anexo III da Tabela de Receita nº II, da Lei 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Municípios de Salvador), referente à prestação de serviços de saúde, assistência e congêneres".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alexandre Aleluia sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto a minoração de alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza cuja hipótese material tributária seja a prestação de serviços de saúde por clínicas, que tenham o regime de recolhimento do ISS baseado no faturamento, reduzindo-se a alíquota de 2% (dois por cento) para 1% (por cento) – conforme tópico sob o nº 2.0 do Anexo III da Tabela de Receita nº II, da Lei 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Municípios de Salvador), referente à prestação de serviços de saúde, assistência e congêneres.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de 08 fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Jr.
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436